



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Reitoria

Processo Seletivo Unificado - PSU 2021.2

Convocatória para realização das ações de heteroidentificação dos candidatos aprovados na 1ª chamada do Processo Seletivo Unificado - PSU 2021.2

Caro (a) Candidato(a),

A Comissão de Processo Seletivo - COMPESE do IFPA **CONVOCA** os candidatos que foram classificados na 1ª fase do PSU Graduação 2021.2, estando apto a realização do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração etnico-racial por meio de ações de heteroidentificação, nos termos da Resolução IFPA/CONSUP N° 224/2021.

O procedimento será realizado **por meio remoto**, dado o índice ainda de proporção arriscada de contágio pelo Novo CORONAVÍRUS no Estado do Pará. **A aferição será realizada por meio da INTERNET, utilizando-se a ferramenta virtual GOOGLE MEET**, cujo link (endereço eletrônico) para acesso à sala virtual deste dispositivo encontra-se na relação constante na página do processo seletivo, segundo o campus para o qual concorre à vaga, no qual constarão ainda: número de inscrição, nome, modalidade de concorrência, data, hora que o candidato deverá acessar a sala virtual.

O procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração etnico-racial por meio de ações de heteroidentificação será realizado conforme cronograma abaixo:

Período	Atividade
13, 14 e 15 de setembro de 2021	Realização do processo de aferição pelas comissões locais
Após às 18h do dia 16 de setembro de 2021	Divulgação do resultado da homologação da autodeclaração
A partir da publicação do resultado até às 23h59min do dia 17/09/2021	Período de interposição de recurso
Após às 18 horas do dia 23/09/2021	Divulgação da análise dos recursos de homologação do resultado



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Reitoria

I - Os candidatos convocados deverão:

1 - Em relação aos procedimentos a serem realizados pelos candidatos no momento da aferição de autodeclaração:

- a) Estar presente para a realização da aferição no local e horário pré- definidos, acessando o link informado constante no cronograma do campus para onde concorrer à vaga, disponibilizado no site;
- b) Apresentar documento de identificação oficial com foto para a sua devida identificação pela banca de heteroidentificação;
- c) Entregar as fichas de autodeclaração e de termo de autorização do uso de imagem e áudio devidamente preenchidas e assinadas, quando for solicitado;
- d) Apresentar-se diante da banca de heteroidentificação para a realização da aferição;
- e) Autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;
- f) Responder às perguntas da banca de heteroidentificação sempre que solicitado;
- g) Declarar no vídeo a frequência no procedimento de heteroidentificação;
- h) Sair da sala virtual, assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.

2 - Em relação à documentação necessária a ser apresentada pelos candidatos no momento da aferição são:

- a) Documento oficial com foto (apresentar no vídeo);
- b) Termo de autodeclaração (anexo VIII para pretos e pardos; anexo XII para indígenas);
- c) Termo de autorização de uso de imagem e som (anexo X).

3 - Em relação à candidatos menores de 18 anos que realizarão o procedimento de heteroidentificação:

O candidato menor de idade submetido ao processo de aferição de autodeclaração deverá se apresentar para realizar a aferição na presença de um responsável, munido com documento de identificação oficial com foto, preferencialmente o RG, e em caso de tutela apresentar o documento oficial.

Caberá aos pais ou responsável pelo candidato menor de idade:

- a) Acompanhar o candidato menor de idade em todo o processo de aferição de autodeclaração, desde a identificação até a liberação do mesmo;
- b) Assinar e entregar as fichas de autodeclaração e o termo de autorização do uso de imagem e som na área destinada à: “responsável do candidato” (encaminhar ao e-mail indicado pela comissão local);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARÁ CONSELHO SUPERIOR

- c) Autorizar verbalmente a realização do processo de aferição de autodeclaração e sua gravação;
- d) Observar o processo de aferição de autodeclaração ao qual o candidato menor de idade está sendo submetido;
- e) Sair da sala virtual junto com o candidato menor de idade, assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.

II - A comissão local de heteroidentificação deverá:

Emitir parecer sobre o candidato submetido ao procedimento de heteroidentificação, o qual está sujeito a impetração de recurso caso o candidato não concorde com o resultado emitido por essa comissão. Nesse caso, caberá ao candidato e/ou seu responsável legal interpor recurso à comissão recursal de heteroidentificação do IFPA, devendo seguir os seguintes procedimentos:

- a) Preencher e assinar o “Formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação” previsto na **Resolução IFPA/CONSUP N° 224/2021** e disponível nesta **CONVOCATÓRIA** no anexo XI, justificando os motivos que levaram o mesmo a impetrar o recurso;
- b) Enviar e-mail para o endereço eletrônico:
recursal.heteroidentificacao@ifpa.edu.br , anexando o formulário à mensagem e intitulando o e-mail com o assunto:
RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO + NOME DO CAMPUS;
- c) Aguardar a análise da comissão recursal e o parecer final da instituição quanto ao recurso de acordo com cronograma estabelecido. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site oficial do PSU 2021.
- d) O período de recurso está previsto no cronograma já apresentado.

MARCONE PEREIRA DA SILVA

Presidente da COMPESE IFPA